

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1040

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, como também dos Secretários Adjuntos do Município de Acari/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Acari/RN, para o período de mandato com início em 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, respectivamente em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), pagos em parcela única.

Art. 2º - Os subsídios dos Secretários Municipais, como também dos Secretários Adjuntos, com status e responsabilidades equivalentes àquelas definidas em Lei específica do Poder Executivo, ficam fixados em, respectivamente, R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pagos em parcela única.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos, anualmente, na oportunidade da revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4º - É vedado o pagamento de qualquer remuneração acessória ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, como também aos Secretários Adjuntos, salvo diárias e ajudas de custo concedidas em consonância com a lei e, no caso dos Secretários serem servidores públicos efetivos, se optarem pela remuneração do cargo efetivo farão jus a vantagens de caráter pessoal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 01 de julho de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 69AE2E58

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de Julho de 2016. Edição 1697.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>